



**PREFEITURA DE PALMAS  
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**DECRETO Nº 1.431, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.**

*(Revogado pelo Decreto nº 2.636, de 6 de janeiro de 2025.)*

~~Altera o inciso I do Anexo VIII do Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, para adequação à realidade administrativa do Órgão.~~

~~**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,~~

**DECRETA:**

~~**Art. 1º** O inciso I do Anexo VIII do Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, passa a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~“ANEXO VIII AO DECRETO Nº 1.325, DE 25 DE JANEIRO DE 2017:~~

~~I - .....~~

~~.....~~

~~1.5 - .....~~

~~.....~~

~~1.5.2 - Diretoria de Despesas Comuns de Gestão;~~

~~1.5.2.1 - Gerência de Controle das Despesas Tarifadas;~~

~~1.5.2.2 - Gerência de Controle de Contratos;~~

~~1.5.2.2.1 - Divisão de Despesas Comuns;~~

~~1.5.3 - Diretoria Geral de Tecnologia da Informação e Georreferenciamento;~~

~~1.5.3.1 - Assessoria de TI de Desenvolvimento;~~

~~1.5.3.2 - Assessoria de TI de Banco de Dados;~~

~~1.5.3.3 - Assessoria de TI de Redes;~~

~~1.5.3.4 - Assessoria de TI de Manutenção;~~

~~1.5.3.5 - Núcleo Setorial de Informática;~~

~~1.5.3.5.1 - Divisão de Informática;~~

~~1.5.4 - Gerência de Sistemas de Georreferenciamento;~~

~~1.5.5 - Gerência de Cadastro Multifinalitário;~~

~~1.5.6 - Gerência de Avaliação e Controle;~~

~~.....~~

~~.....”~~



**PREFEITURA DE PALMAS  
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

~~Art. 2º São excluídos os itens e subitens 1.6.1, 1.6.1.1, 1.6.1.2, 1.6.1.3, 1.6.1.4, 1.6.1.5, 1.6.1.5.1, 1.6.2, 1.6.3, 1.6.4, 1.8.2, 1.8.2.1, 1.8.2.2 e 1.8.2.2.1 do inciso I do Anexo VIII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017.~~

~~Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, 3 de agosto de 2017.~~

~~**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas~~

~~**Adir Cardoso Gentil**  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas~~